



3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 025/2022
PROCESSO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, denominado como **CONTRATADO**, o **Dr. JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 8.470.267 – SDS/PE, CPF nº 091.528.584-30, OAB/PE, sob o nº 49.258-D, com endereço pessoal na Rua José Veríssimo de Souza nº 39, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhães nº 444, 12º andar, sala 703, Empresaria Difusora, Bairro/Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, Fone: (81) 9 9662-4949, E-mail: joaolucasamazonas@gmail.com, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 025/2022, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 526/2022 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando prestação de serviços técnicos jurídicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato terá o valor mensal de R\$ 2.788,26 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Cupira - PE
Secretaria de Administração

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

Telefone/Whatsapp: (81) 98297.7811 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraPE

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Lucas Soares Amazonas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 053B-9BBA-20E0-2E42

Adriana Sandra da Silva

CPF 011.878.584-20

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Lucas Soares Amazonas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 053B-9BBA-20E0-2E42.



de R\$ 33.459,12 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

- 30 – Entidade Supervisionada;
- 30.03 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria;
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF/MF sob nº 011.878.584-20

CONTRANTE

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011 878 584 20
Portaria nº 007 2023

Dr. **JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**

Advogado OAB/PE nº 49.258-D

CPF nº 091.528.584-30

CONTRATADO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

OAB/PE: 37422

Prefeitura Municipal de Cupira, Secretaria de Administração

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

Telefone/Whatsapp: (81) 98297.7811 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Lucas Soares Amazonas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br:443> e utilize o código 053B-9BBA-20E0-2E42.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/053B-9BBA-20E0-2E42> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 053B-9BBA-20E0-2E42



Hash do Documento

F67977E2B15ECC7317D19BFD5AAAF7C2FD9CBD88024FD2DBC22ACADE71621B34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

JOAO LUCAS SOARES AMAZONAS (Signatário) - 091.528.584-30 em 27/12/2023 11:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 63.123
ADVOGADO